



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 070, DE 26 DE SETEMBRO DE 1.995.

= Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 e dá outras providências =

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para aquisição de um trator.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito Especial fica anulada, parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor :

06 - Secretaria de Obras e Serviços
06.04 - Depto. de Serviços de Estradas de Rod. Municipal
104.1.4120.01
16.88.534.025 - Aquisição de Veículo Máquinas Equipamentos e utensíliosR\$ 40.000,00.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 26 de Setembro de 1.995.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
070, fls. 006, Livro nº 01

Ivan Sérgio de Carvalho
Secr. Mun. Administração e Finanças
R.G.: 7.606.712